



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

Lei nº 732/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à LOA/PPA/LDO do exercício de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.640,00 (Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta Reais), na forma do quadro abaixo:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação


| 05.001.12.361.0016.2.253 – Manutenção do Programa Mais Educação. | | |
|---|-----------|-----------|
| NATUREZA DA DESPESA | PROGRAMA | TOTAL |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo | 65.640,00 | 65.640,00 |
| SOMA | 65.640,00 | 65.640,00 |

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei correrão por conta do Recurso Federal – Ministério da Educação garantido pela Portaria Normativa Interministerial nº 17/2007, por intermédio do Banco do Brasil S/A – Agência 2764-2 - Várzea Grande – MT, conta corrente nº 50.689-3.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 17 de Abril de 2013.


CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Coronel Botelho, 458 – Centro – CEP: 78.170-000.
CNPJ: 03.507.514/0001-26 – Fones: (65) 351-1401 / 351-1250.